



*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

**RESOLUÇÃO** N° 0552/2013

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0008/2013

**PROCESSO** N° 0699/2013

“Dispõe sobre revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.”

O Vereador Luiz Fábio Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em conformidade com a legislação vigente.

**Parágrafo Único** – O índice aplicável à revisão é de **7,16 (sete inteiros e dezesseis centésimos percentuais)** correspondente ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, acumulado nos últimos doze (12) meses.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se retroagem a partir de 1º de maio de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2013.

  
**Luiz Fábio Alves da Silva**  
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

  
**Alexandre Balbino Rosa**  
Diretor Geral Legislativo